

STJ00114091

Gerson Luiz Carlos Branco

Doutor em Direito Civil pela Universidade Federal
do Rio Grande do Sul, Professor de Direito Civil e
Advogado em Porto Alegre.

Função Social dos Contratos

interpretação à luz do Código Civil

2009





Rua Henrique Schauman, 270, Pinheiros — São Paulo — SP
CEP 05413-010

PABX: (11) 3613 3000

SAC/JUR: 0800 055 7688

De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30

saraivajur@editorasaraiva.com.br

Acesso: www.saraivajur.com.br

FILIAIS

AMAZONAS/RONDÔNIA/RORAIMA/ACRE

Rua Castelo Azevedo, 56 — Centro

Fone: (92) 3633-4227 — Fax: (92) 3633-4782 — Manaus

BAHIA/SERGIPA

Rua Agrícola Dórea, 23 — Brotas

Fone: (71) 3381-5854 / 3381-5895

Fax: (71) 3381-0959 — Salvador

BAURÍ (SÃO PAULO)

Rua Monsenhar Claro, 2-55/2-57 — Centro

Fone: (14) 3234-5643 — Fax: (14) 3234-7401 — Bauri

CEARÁ/PALMÁ/MARANHÃO

Av. Filomeno Gomes, 670 — Jacarecanga

Fone: (85) 3238-2323 / 3238-1384

Fax: (85) 3238-1331 — Fortaleza

DISTRITO FEDERAL

SIG QD 3 Bl. B - Loja 97 — Setor Industrial Gráfico

Fone: (61) 3344-2920 / 3344-2951

Fax: (61) 3344-1709 — Brasília

GOIÁS/TOCANTINS

Av. Independência, 5330 — Setor Aeroporto

Fone: (62) 3225-2882 / 3212-2806

Fax: (62) 3224-3016 — Goiânia

MATO GROSSO DO SUL/MATO GROSSO

Rua 14 de Julho, 3148 — Centro

Fone: (67) 3382-3682 — Fax: (67) 3382-0112 — Campo Grande

MINAS GERAIS

Rua Além Paraíba, 449 — Logradouro

Fone: (31) 3429-8300 — Fax: (31) 3429-8310 — Belo Horizonte

PARÁ/AMAPÁ

Travessa Aguiar, 186 — Beleza Campos

Fone: (91) 3222-9034 / 3224-9038

Fax: (91) 3241-0499 — Belém

PARANÁ/SANTA CATARINA

Rua Cardealheiro Lourenço, 2895 — Prado Velho

Fone/Fax: (41) 3332-4894 — Curitiba

PERNAMBUCO/PARAÍBA/R. G. DO NORTE/ALAGOAS

Rua Corredor do Bispo, 185 — Boa Vista

Fone: (81) 3421-4246 — Fax: (81) 3421-4510 — Recife

RIBEIRÃO PRETO (SÃO PAULO)

Av. Francisco Junqueira, 1255 — Centro

Fone: (16) 3610-5843 — Fax: (16) 3610-8284 — Ribeirão Preto

RIO DE JANEIRO/ESPÍRITO SANTO

Rua Visconde de Santa Isabel, 113 a 119 — Vila Isabel

Fone: (21) 2577-9494 — Fax: (21) 2577-8867 / 2577-9565

RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE DO SUL

Av. A. J. Renner, 231 — Fampas

Fone/Fax: (51) 3371-4001 / 3371-1467 / 3371-1567

Porto Alegre

SÃO PAULO

Av. Marquês de São Vicente, 1697 — Barra Funda

Fone: PABX (11) 3613-3000 — São Paulo

ISBN 978-85-02-07169-8

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Branco, Gerson Luiz Carlos.

Função social dos contratos : interpretação à luz do Código Civil /
Gerson Luiz Carlos Branco. — São Paulo : Saraiva, 2009.

Bibliografia.

1. Contratos (Direito civil) — Brasil — Aspectos sociais 2. Direito
civil — Legislação — Brasil I. Lottuf, Ramon. II. Título.

08-03206

CDU-347.44(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Contratos : Função social : Direito civil 347.44(81)

844237

Diretor editorial Antonio Luiz de Toledo Pinto

Diretor de produção editorial Luiz Roberto Cunha

Editor Jônatas Junqueira de Mello

Assistente editorial Thiago Marcon de Souza

Produção editorial Lígia Alves

Clarissa Borzachi Maria Coura

Estagiário Vinicius Asevedo Vieira

Preparação de originais Maria Lúcia de Oliveira Godoy

Lígia Alves

Arte e diagramação Cristina Aparecida Agudo de Freitas

Know-How Editorial

Revisão de provas Know-How Editorial

Serviços editoriais Karla Maria de Almeida Costa

Carla Cristina Marques

Ana Paula Mazzocco

Capa Studio Bss

[DATA DE FECHAMENTO DA EDIÇÃO: 7-11-2008]

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou
forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.

A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e
punido pelo artigo 184 do Código Penal.

PREFÁCIO	XI
APRESENTAÇÃO E AGRADECIMENTOS	XXI
INTRODUÇÃO	XXIII

PRIMEIRA PARTE

A AUTONOMIA DA VONTADE E AS SUAS TRANSFORMAÇÕES: O CONTRATO, DE FONTE DE OBRIGAÇÕES A INSTRUMENTO DA AUTONOMIA PRIVADA

CAPÍTULO I – OS ANTECEDENTES DA LIBERDADE CONTRATUAL NO DIREITO BRASILEIRO	4
A. Significado de concepção liberal e individualista no Código Civil de 1916.....	7
B. Função do contrato no contexto do Código Civil de 1916.....	13
C. A objetivação da teoria do negócio jurídico como pressuposto para valorização da função social dos contratos.....	21
D. Reflexos da objetivação do negócio jurídico no direito brasileiro no período antecedente ao projeto do Código Civil.....	28
CAPÍTULO II – ORIGENS DA FUNÇÃO SOCIAL NA DOCTRINA	40
A. Função social no século XIX e nas primeiras décadas do século XX ..	41
1. A descoberta da tecnologia no direito contratual: Ihering.....	42
2. A solidariedade social como fundamento fático e social para a eficácia obrigatória do acordo de vontades: Léon Duguit.....	47
3. O equilíbrio entre liberdade individual e agregação social: a função social dos contratos na obra de Cimbali.....	52
4. A historicidade da função social dos contratos: Karl Renner	62

B. O contrato como instrumento da autonomia privada: Emilio Betti ...	68
1. Função do negócio jurídico: o problema da causa	73
2. Função jurídica e função econômico-social	76
3. Função do contrato e <i>ratio juris</i> da lei.....	78
4. Críticas ao pensamento de Betti	81
5. Síntese	89

SEGUNDA PARTE

A FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS NO PROCESSO LEGISLATIVO DO CÓDIGO CIVIL

CAPÍTULO III – DIRETRIZES DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA DETERMINANTES PARA A INTERPRETAÇÃO DA CLÁUSULA GERAL DA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS.....	93
A. O Código Civil como eixo do direito privado	98
1. A “empresa” como razão determinante para a unificação legislativa do direito das obrigações	99
2. Funcionalidade e socialidade na Parte Geral do Código Civil	107
3. A técnica da “legislação aditiva” e a eficácia do artigo 421 sobre o direito contratual	110
4. A eficácia imediata da função social dos contratos	119
B. Conteúdo do Código Civil e “conservadorismo”.....	122
C. Orientação metodológica dos trabalhos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e linguagem do Código Civil	131
1. Metodologia da Comissão aplicada ao regime geral das obrigações ..	133
2. A linguagem do Código Civil: a técnica das cláusulas gerais como instrumento de funcionalização e realização da socialidade e eticidade	137
CAPÍTULO IV – A INFLUÊNCIA TEÓRICA DE MIGUEL REALE SOBRE O SIGNIFICADO DA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS.....	151
A. O culturalismo de Miguel Reale e a ética da situação	152
1. O culturalismo de Miguel Reale	153
a) Conhecimento conjetural como base da ética da situação	155
b) As fontes e os modelos para Miguel Reale.....	165
c) A função social como modelo do direito contratual	167
d) As invariantes axiológicas e a função social dos contratos	168

2. Da relação entre a função social dos contratos no Código Civil, o culturalismo de Miguel Reale e a ética da situação.....	172
B. A ética da situação e a “comercialização” do direito civil.....	178

TERCEIRA PARTE

A LIBERDADE DE CONTRATAR E A SUA FUNCIONALIZAÇÃO NO SISTEMA DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

CAPÍTULO V – A LIBERDADE DE CONTRATAR NO CÓDIGO CIVIL E SUA PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL.....	199
A. Limitação da liberdade de contratar, liberdade de estipulação e liberdade de escolha do tipo jurídico sob o enfoque da cláusula geral do artigo 421 do Código Civil	202
1. Da liberdade de escolha do tipo jurídico	204
2. O artigo 473, a natureza das coisas e a função social dos contratos....	221
3. Exclusão da tipicidade como forma de controle: a experiência dos contratos agrários.....	224
B. Contorno constitucional e legal da “liberdade de contratar”.....	228
1. A liberdade de contratar como faculdade jurídica que emana diretamente da personalidade.....	230
2. A liberdade de contratar como liberdade de exercício de atividade econômica regulada pelo artigo 170 da Constituição Federal e a função social dos contratos como decorrência lógica da adoção da função social da propriedade.....	241
3. A função social, a eficácia relativa e a eficácia transubjetiva do contrato.....	253
CAPÍTULO VI – FUNCIONALIDADE, DIMENSÃO SOCIAL E DIMENSÃO SINGULAR DA LIBERDADE CONTRATUAL.....	269
A. A relação entre função e finalidade	270
1. Visão afirmativa da função social – Perlingieri, Roppo e Teubner	274
2. Visão crítica do funcionalismo – Menezes Cordeiro e Ludwig Raiser	289
B. Dimensão singular e social, função econômica e função social.....	298
CONCLUSÃO	305
BIBLIOGRAFIA.....	317